



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 1032/2021

Designa membros para compor a comissão permanente de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS e a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial anual, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, bens de consumo, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, determina:

Art. 1º Designa os membros abaixo nominados para compor a Comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público municipal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Adriana Teresinha Santin Daniela Turmina Osmar Luiz Grando	1899 763 1952	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ademir Canei João Alfredo Azevedo Ferreira Aline Valliatti Treviso Ferronato	2202 544 287	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano
Adriano Nunes de Souza	831/1628	Secretaria Municipal de Cultura
Fabio João Grando Jovani Stefenon	2257 2126	Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer
Denise Tedesco	748	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Débora Cristina Vivian Elisabete Rosnieski Freddo	2002 1682	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Mara Lúcia Variani Russo Seusa Maria Zanchet Varela	2209 1945	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cleiton André Orso	2242	Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão
Perla Simara Menegatti de Oliveira Sandra Mara Cervieri Soneide Oldoni Gamba	294/722 89 2017	Secretaria Municipal de Educação
Raquel Girelli de Oliveira Aline Maestri Lucimar Zarpelon Magon	955 2134 2210	Secretaria Municipal de Saúde
Venice da Silva Alban	1823	Vigilância em Saúde
Wagner Luis Vallar Rodrigues Adriane Lanzarin Fin	272 459	Secretaria Municipal de Fazenda

Parágrafo único. A presidência da Comissão compete à servidora Adriana Teresinha Santin.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I – Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II – Bens Móveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III – Bens Imóveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, não podem ser removidos de um lugar para outro sem sua destruição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

IV – Bens Inservíveis: todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

V – Bens de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Art. 3º A Comissão de inventário do patrimônio do Município tem por finalidade coordenar a realização do inventário de bens permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à comissão:

I – Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

IV – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

V – Emitir ata circunstanciada de abertura e encerramento dos trabalhos de inventário contendo número total de itens e valor patrimonial, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

VI – Confeccionar relatório de inventário de bens e valores;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de inventário de bens permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo, bem como dos bens de consumo em almoxarifado;

III – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com bens permanentes, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 798, 28 de julho de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de novembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-11-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-11-2021 a 25-11-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-11-2021

Redigido por: Adriana Santin